

HOWMET AEROSPACE INC. CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR

I. Introdução

A Howmet Aerospace Inc. (“Howmet”, “nós”, “nos” ou “nosso”) tem um compromisso de longa data com a boa cidadania corporativa. Como parte desse compromisso, valorizamos a importância de práticas de negócios sustentáveis e éticas. A Howmet se dedica a trabalhar em colaboração com nossos fornecedores, contratados, subcontratados, consultores e outros com quem fazemos negócios (coletivamente, “Fornecedores”) para garantir que as ações de nossos Fornecedores sejam consistentes com nossos compromissos e valores. O foco da Howmet se estende a toda a nossa “cadeia de suprimentos”, ou seja, todos os produtos e serviços adquiridos pela Howmet necessários para produzir os produtos e fornecer os serviços que a Howmet vende aos nossos clientes, desde a extração das matérias-primas até a entrega ao cliente final e inclui: (i) as ações de uma empresa na sua própria área de negócio; (ii) as ações de fornecedores diretos; e (iii) as ações de fornecedores indiretos.

Este Código de Conduta do Fornecedor (“Código”) formaliza as expectativas e os requisitos para os Fornecedores da Howmet. Embora a Howmet reconheça diferenças de culturas e requisitos legais, esperamos que todos os Fornecedores apoiem a estratégia ambiental, social e de governança da Howmet, conduzindo negócios de maneira compatível com este Código e as leis e regulamentos aplicáveis, independentemente de onde tais Fornecedores estejam localizados. Os Fornecedores devem aderir a este Código durante todo o tempo em que fizerem negócios com a Howmet e nos notificar imediatamente sobre qualquer falha em fazê-lo.

II. Conformidade com a legislação

Nossos Fornecedores devem cumprir integralmente todas as leis e regulamentos aplicáveis dos países em que tais Fornecedores operam ou fornecem produtos, serviços e/ou ofertas de software e apoiar a Howmet em nossos esforços para cumprir as regulamentações globais aplicáveis. Além disso, nossos Fornecedores devem garantir que seus funcionários, representantes, consultores, agentes, subfornecedores, contratados e subcontratados façam o mesmo.

III. Programa de Ética

Políticas e Código de Conduta

Os Fornecedores devem implementar e aderir ao seu próprio código de conduta por escrito, contendo expectativas substancialmente semelhantes às estabelecidas neste Código e transmitir tais expectativas a seus representantes, agentes, subfornecedores, contratados e subcontratados. Os Fornecedores devem manter programas eficazes que exijam que seus funcionários façam escolhas éticas e baseadas em valores em seus negócios, incluindo o desenvolvimento de um código de conduta para funcionários e programas de treinamento relacionados.

Canais de denúncia e orientação

Os Fornecedores devem fornecer aos funcionários e terceiros acesso a canais de denúncia adequados para buscar aconselhamento ou levantar questões legais ou éticas sem medo de retaliação, incluindo oportunidades de denúncia anônima. Os Fornecedores devem tomar medidas para prevenir, detectar e corrigir ações de retaliação.

Linha de integridade da Howmet

A Linha de Integridade da Howmet está disponível para todos, incluindo Fornecedores e seus funcionários, como um canal seguro e confidencial por meio do qual uma pessoa pode relatar qualquer atividade ou preocupação, incluindo qualquer suspeita de violação da lei ou deste Código. A Linha de Integridade da Howmet está disponível 24 horas por dia. Para mais informações, consulte: <https://www.howmet.com/integrity-line>.

IV. Integridade e Ética nos Negócios

Leis Anticorrupção

Os Fornecedores devem cumprir a Lei dos EUA sobre Práticas de Corrupção no Exterior, a Lei de Suborno do Reino Unido e todas as outras leis, diretivas e regulamentos anticorrupção que regem suas operações, independentemente dos costumes locais.

Os Fornecedores devem realizar a devida diligência razoável para prevenir e detectar suborno e corrupção em todos os acordos de negócios, incluindo parcerias, contratação de contratados e subcontratados, joint ventures, acordos de compensação e contratação de intermediários terceirizados, como agentes ou consultores.

Pagamentos ilegais, presentes ou suborno

Os Fornecedores devem competir pelos méritos de seus produtos e serviços. Os Fornecedores não devem usar a troca de cortesias comerciais ou presentes para obter uma vantagem competitiva injusta. Nem os Fornecedores, nem qualquer terceiro agindo em nome de um Fornecedor, devem buscar uma vantagem comercial imprópria por meio da oferta, promessa, autorização ou pagamento de “qualquer coisa de valor” a qualquer indivíduo ou entidade para influenciar de forma corrupta o destinatário a agir de forma inconsistente com seus deveres. O termo “qualquer artigo de valor” inclui, entre outros, dinheiro, equivalentes a dinheiro (como vales-presente), presentes, viagens, refeições, entretenimento, uso de veículos, acomodações ou favores de valor, como oportunidades educacionais ou profissionais para amigos ou parentes.

Os Fornecedores não devem oferecer, prometer, fazer, aceitar ou concordar em aceitar pagamentos indevidos de dinheiro ou qualquer coisa de valor a funcionários do governo, partidos políticos, candidatos a cargos públicos ou outras pessoas. Isso inclui a proibição dos chamados pagamentos de “facilitação” ou “graxa” destinados a agilizar ou garantir o desempenho de uma ação governamental de rotina, como obter um visto ou desembarço aduaneiro, a menos que haja uma tabela formal de taxas governamentais legais para tais serviços de despacho e o governo forneça recibos. Pagamentos de segurança pessoal são permitidos quando houver uma ameaça iminente à saúde ou segurança.

Fraude e engano

Os Fornecedores não devem conduzir negócios de forma fraudulenta ou enganosa, fazer alegações falsas ou permitir que alguém que os represente o faça. Os Fornecedores devem conduzir os negócios com o compromisso de máxima transparência, consistente com a boa governança corporativa e coletar informações competitivas por meios legais. Os Fornecedores devem cumprir todos os contratos celebrados aos quais estão sujeitos. Se um Fornecedor determinar ou descobrir que foi feita uma declaração falsa ou enganosa ou omissão material de qualquer tipo, deve tomar medidas imediatas para identificar a declaração imprecisa e corrigir tais imprecisões.

Concorrência e Antitruste

Os Fornecedores não devem entrar em acordos anticompetitivos formais ou informais que fixem preços, conluíam, fraudem licitações, limitem a oferta ou atribuam ou controlem mercados. Os Fornecedores não devem trocar informações de preços atuais, recentes ou futuros com concorrentes. Os Fornecedores não devem participar de cartel ou de qualquer atividade que possa restringir ou impactar ilegalmente a concorrência.

Contabilidade e relatórios financeiros

Os Fornecedores devem preparar balanços financeiros de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos. Além disso, devem manter um ambiente de controle financeiro forte e divulgar publicamente, quando necessário, os resultados financeiros. Os Fornecedores devem cumprir as normas da Lei Sarbanes-Oxley, dos EUA ou equivalente na divulgação de relatórios financeiros.

Informações privilegiadas

Os Fornecedores e seus funcionários não devem usar qualquer informação material ou não divulgada publicamente obtida no curso de sua relação comercial com a Howmet como base para negociação ou para permitir que outros negociem ações ou títulos de qualquer empresa.

Conflitos de interesses

Os Fornecedores devem evitar todos os conflitos de interesses ou situações que pareçam um potencial conflito de interesse. Os Fornecedores devem notificar imediatamente todas as partes afetadas caso surja um conflito de interesse real ou potencial. Isso inclui um conflito entre os interesses da Howmet e os interesses pessoais de nossos Fornecedores ou de parentes próximos, amigos ou associados de nossos Fornecedores.

Pagamento de impostos

Os Fornecedores devem garantir o cumprimento de todas as leis e regulamentos fiscais aplicáveis nos países onde operam e serem abertos e transparentes com as autoridades fiscais relevantes. Sob nenhuma circunstância os Fornecedores devem se envolver em evasão fiscal deliberada ou ilegal ou facilitar tal evasão em nome de terceiros. Como tal, os Fornecedores devem implementar controles eficazes para minimizar o risco de evasão fiscal ou sua facilitação e fornecer treinamento, suporte e procedimentos de denúncia adequados para garantir que seus funcionários entendam e implementem esses controles de forma eficaz e sejam capazes de relatar quaisquer preocupações associadas.

Pagamento de Fornecedores em tempo hábil

Os Fornecedores devem ser justos e razoáveis em suas práticas de pagamento e pagar faturas incontestáveis e válidas no prazo e de acordo com os termos de pagamento contratuais acordados.

Registros precisos

Os Fornecedores devem manter controles apropriados para criar, armazenar e manter registros de negócios com precisão e segurança e não alterar nenhuma entrada de registro para ocultar ou deturpar a transação subjacente representada por ele. Todos os registros, independentemente do formato, feitos ou recebidos como evidência de uma transação comercial devem representar de forma completa e precisa a transação ou evento que está sendo documentado. Os registros devem ser retidos com base nos requisitos de retenção aplicáveis ou no estatuto de limitações.

V. Segurança do produto

Segurança e Qualidade de Produtos e Serviços

Os Fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentos sobre segurança e qualidade do produto, além de entregar todos os produtos, serviços e/ou ofertas de software de acordo com os padrões e especificações de segurança e qualidade do produto acordados.

Os Fornecedores devem ter processos de garantia de qualidade para identificar prontamente quaisquer defeitos e implementar ações corretivas.

O Fornecedor deve comunicar imediatamente à Howmet qualquer não conformidade interna ou da cadeia de suprimentos ou outros desenvolvimentos relacionados que tenham a possibilidade de afetar a capacidade do Fornecedor de atender aos seus requisitos de desempenho, incluindo, sem limitação, os requisitos para executar ou atender às especificações em tempo hábil.

Peças falsificadas

Os Fornecedores devem desenvolver, implementar e manter métodos e processos eficazes e adequados aos seus produtos para minimizar o risco de fornecimento de peças e materiais falsificados. Processos eficazes devem estar em vigor para detectar, relatar e colocar em quarentena peças e materiais falsificados e impedir que essas peças entrem novamente na cadeia de suprimentos. Se forem detectados

peças e/ou materiais falsificados ou suspeitos, os Fornecedores devem notificar imediatamente os destinatários de tais peças e/ou materiais falsificados.

VI. Proteção de informações

Propriedade intelectual

Os Fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis que regem os direitos de propriedade intelectual, incluindo a afirmação da propriedade da propriedade intelectual e/ou proteção contra divulgação. Os Fornecedores de materiais, produtos e/ou serviços que eles mesmos projetam devem garantir que tais materiais, produtos e/ou serviços (e os métodos pelos quais são produzidos ou executados) não infringem os direitos de propriedade intelectual válidos de terceiros nos países em que em que tais materiais, produtos e/ou serviços são produzidos (ou executados) e nos países em que se espera que sejam utilizados por um cliente a jusante.

Informações sensíveis, confidenciais e proprietárias

Os Fornecedores devem garantir que todas as informações sensíveis, confidenciais e/ou proprietárias (coletivamente, "Informações") sejam adequadamente protegidas. Tais Informações incluem, mas não se limitam a, segredos comerciais, desenhos, especificações, custos, informações pessoais, etc.

Os Fornecedores devem cumprir as leis de privacidade de dados aplicáveis na coleta, processamento, retenção, correção, proteção e transferência de informações. Além disso, os Fornecedores devem garantir que seus representantes, agentes, subfornecedores, contratados e subcontratados também cumpram as leis de privacidade de dados aplicáveis na coleta, processamento, retenção, correção, proteção e transferência de Informações.

Os Fornecedores não devem usar as Informações para uma finalidade (por exemplo, propaganda, publicidade, pesquisa e desenvolvimento interno, etc.) que não seja a finalidade comercial para a qual foram fornecidas, a menos que haja autorização prévia por escrito do proprietário das Informações.

Os Fornecedores e seus representantes, agentes, subfornecedores, contratados e subcontratados devem proteger as Informações da Howmet e de terceiros contra acesso, destruição, uso, modificação e/ou divulgação não autorizados, por meio de procedimentos e proteções de segurança física e eletrônica apropriados, incluindo a mitigação de riscos emergentes para os sistemas de informação através da implementação de programas apropriados de segurança cibernética de TI. O Fornecedor não deve compartilhar as Informações da Howmet ou de terceiros sem o consentimento prévio por escrito da Howmet ou de tal terceiro.

O Fornecedor deve agir prontamente para identificar qualquer código nocivo ou malicioso e implementar esforços apropriados de mitigação e remediação para lidar com qualquer código nocivo ou malicioso. Os Fornecedores devem relatar à Howmet qualquer violação de dados suspeita ou real ou incidente de segurança assim que tomarem conhecimento disso.

VII. Direitos humanos

Gerais

Os Fornecedores devem conduzir seus negócios e operações de uma forma que respeite os direitos humanos, tratando seus próprios funcionários, comunidades em que trabalham e as pessoas que trabalham para seus fornecedores com dignidade e promovendo práticas trabalhistas justas. Este requisito inclui: (i) o fornecimento de salários justos e competitivos; (ii) proibição de assédio, bullying e discriminação; (iii) proibição do uso de trabalho infantil, forçado, escravo ou escravo e (iv) não envolvimento em tráfico de pessoas para qualquer finalidade.

Os Fornecedores devem identificar os riscos e quaisquer impactos adversos reais sobre os direitos humanos relacionados às suas atividades e relações comerciais. Os Fornecedores devem tomar as medidas apropriadas para reduzir o risco de que suas operações contribuam para abusos de direitos

humanos e para remediar quaisquer impactos adversos diretamente causados ou contribuídos por suas atividades ou relacionamentos comerciais.

Trabalho infantil

Os Fornecedores devem garantir que o trabalho infantil ilegal não seja usado. O termo “criança” refere-se a qualquer pessoa abaixo da idade mínima legal para o emprego onde o trabalho é realizado e/ou a idade de quinze (15), o que for maior.

Escravidão Moderna, incluindo Tráfico Humano, Trabalho Forçado, Escravo ou Análogo à Escravidão

Os Fornecedores devem evitar qualquer envolvimento em escravidão moderna, em todas as suas formas, incluindo tráfico de pessoas, trabalho forçado, escravo ou análogo à escravidão. Todo o trabalho deve ser voluntário por parte do empregado.

Os Fornecedores devem fornecer a todos os funcionários um documento escrito, em idioma que eles entendam, indicando claramente seus direitos e responsabilidades em relação a salários, jornada de trabalho, benefícios e outras condições de trabalho e emprego. Os Fornecedores não devem reter qualquer forma de identificação do funcionário (por exemplo, passaportes ou autorizações de trabalho), nem destruir ou negar o acesso a tal documentação, como condição de emprego, a menos que exigido pela lei aplicável.

Os Fornecedores não devem cobrar honorários dos funcionários, custos de recrutamento ou depósitos, direta ou indiretamente, como pré-condição do trabalho.

Os Fornecedores devem respeitar o direito dos funcionários de rescindir o contrato de trabalho após aviso razoável e de receber todos os salários devidos. Os Fornecedores devem respeitar o direito dos funcionários de deixar o local de trabalho após seu turno.

Terra, Florestas e Águas

Os fornecedores estão proibidos de expulsar ou privar ilegalmente pessoas de terras, florestas ou águas que sustentam a subsistência de uma pessoa, em conexão com a aquisição, o desenvolvimento ou outro uso de tais terras, florestas ou águas.

Uso de Forças de Segurança

Os fornecedores não devem contratar ou usar forças de segurança públicas ou privadas para proteção se, devido à falta de instruções do fornecedor para tais forças de segurança ou de controle sobre tais forças de segurança, o uso de tais forças de segurança violar a proibição de tortura ou tratamento cruel, desumano ou degradante, causar danos à vida ou à integridade física ou prejudicar o direito de organização ou a liberdade de associação.

VIII. Práticas de emprego

Assédio e Bullying

Os Fornecedores devem garantir que seus funcionários tenham um ambiente de trabalho livre de assédio físico, psicológico, sexual e verbal, intimidação ou outra conduta abusiva. Assim, os Fornecedores devem implementar e aderir à sua própria política escrita que proíbe o assédio no local de trabalho.

Diversidade e inclusão

Os Fornecedores devem promover um ambiente de trabalho diversificado e inclusivo, onde os funcionários sejam tratados com dignidade, respeito e justiça. Assim, os Fornecedores devem manter uma declaração de igualdade de oportunidades de emprego ou código de conduta que não permita discriminação com base em raça, cor, religião ou crença, sexo (incluindo gravidez, identidade de gênero e orientação sexual), situação parental, nacionalidade ou etnicidade, origem social, estado de saúde, idade, deficiência, opinião política, informações genéticas (incluindo histórico médico familiar), serviço

militar ou qualquer outra característica protegida pela lei aplicável. Os Fornecedores devem oferecer oportunidades iguais de emprego a funcionários e candidatos a emprego sem discriminação e cumprir todas as leis e regulamentos de não discriminação aplicáveis.

Os Fornecedores devem garantir que o emprego, incluindo contratação, pagamento, benefícios, promoção, rescisão e aposentadoria, seja baseado na capacidade ou desempenho no trabalho e não em qualquer base discriminatória.

Salário, Benefícios e Horário de Trabalho

Os Fornecedores devem pagar aos funcionários pelo menos a remuneração mínima exigida pela lei local e fornecer todos os benefícios exigidos por lei. Além do pagamento pelas horas normais de trabalho, os funcionários devem ser pagos pelas horas extras à taxa legalmente exigida ou, nos países onde tais leis não existem, pelo menos igual à sua taxa de pagamento por hora normal. Os Fornecedores não devem permitir a dedução de salários como medida disciplinar ou permitir quaisquer outras deduções proibidas pela lei aplicável.

Os Fornecedores devem fornecer aos funcionários horas de trabalho regulamentadas, incluindo quaisquer períodos de folga remunerada exigidos pela lei aplicável.

Diálogo Social e Liberdade de Associação

Os Fornecedores devem respeitar os direitos dos funcionários de se associarem livremente e se comunicarem abertamente com a gerência sobre as condições de trabalho, sem medo de assédio, intimidação, penalidade, interferência ou represália.

Os Fornecedores devem reconhecer e respeitar quaisquer direitos dos funcionários de exercer direitos legais de livre associação, incluindo ingressar ou não em qualquer associação de sua escolha dentro da estrutura legal nacional apropriada.

Os fornecedores devem garantir que os funcionários tenham liberdade para criar ou filiar-se a sindicatos. Além disso, a criação, filiação e associação a um sindicato não deve ser usada como motivo para discriminação injustificada ou retaliação contra os funcionários de um Fornecedor. Por fim, os fornecedores devem garantir que os sindicatos sejam livres para operar de acordo com as leis aplicáveis do local de trabalho, o que pode incluir o direito à greve e o direito à negociação coletiva.

IX. Mecanismo Disciplinar e de Reclamações

Os Fornecedores devem ter um processo disciplinar de funcionários em vigor para tratar de preocupações relacionadas ao trabalho, conduta ou ausência do funcionário.

Os fornecedores devem ter um mecanismo de reclamações que permita: (i) que os funcionários levantem um problema ou preocupação no local de trabalho ou recorram de uma decisão disciplinar; e (ii) que todas as pessoas denunciem riscos ambientais ou de direitos humanos, bem como violações de obrigações relacionadas a direitos humanos ou ao meio ambiente.

X. Meio ambiente, saúde e segurança

Gerais

Os fornecedores devem identificar e avaliar os impactos e riscos ambientais e relacionados à saúde e segurança associados às suas operações e cadeias de suprimentos. Espera-se que os fornecedores tomem medidas proativas para minimizar esses riscos e impactos.

Sistema de Gestão de Saúde e Segurança

Os Fornecedores devem estabelecer um sistema de gestão de saúde e segurança adequado, incluindo políticas destinadas a proteger a saúde, segurança e bem-estar de funcionários, contratados, visitantes e outros que possam ser afetados por tais atividades de Fornecedores, esforçando-se para eliminar

fatalidades, lesões relacionadas ao trabalho e problemas de saúde relacionados ao trabalho e limitar a exposição a riscos de segurança.

Os Fornecedores devem tomar medidas razoáveis para proporcionar um ambiente de trabalho higiênico e garantir que o desempenho e a segurança dos funcionários não sejam prejudicados por álcool, substâncias controladas ou drogas legais ou ilegais.

Substâncias e Gestão Química

Os Fornecedores devem operar em conformidade com os regulamentos químicos, como a Lei de Controle de Substâncias Tóxicas e o regulamento de Registro, Avaliação, Autorização e Restrição de Produtos Químicos da União Europeia ("UE") (EC 1907/2006). Espera-se que os Fornecedores comuniquem à Howmet informações atualizadas sobre questões ambientais, de saúde e segurança relacionadas a seus produtos para permitir o uso seguro dos produtos em todo o ciclo de vida. Os Fornecedores também devem cooperar com a Howmet fornecendo informações sobre o conteúdo do produto e informações relacionadas para permitir o cumprimento dos requisitos posteriores em relação aos produtos, serviços e/ou ofertas de software dos Fornecedores. Além disso, os Fornecedores devem prever razoavelmente as restrições regulatórias futuras sobre alguns produtos químicos ou substâncias para garantir a continuidade do fornecimento.

Os fornecedores devem cumprir a Convenção de Minamata sobre Mercúrio, a Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes e a Convenção de Basileia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Descarte, quando aplicável.

Sistema de Gestão Ambiental

Os fornecedores devem empregar seus melhores esforços para desenvolver, fabricar e fornecer produtos e processos inovadores que tenham o menor impacto ambiental possível durante todo o ciclo de vida.

Os Fornecedores devem estabelecer um sistema de gestão ambiental adequado, incluindo políticas e procedimentos destinados a gerenciar eficazmente seu desempenho ambiental, incluindo a integração de considerações ambientais em seus projetos de produtos ou serviços. Espera-se que os fornecedores: (i) reduzam suas emissões de gases de efeito estufa de escopo 1, 2 e 3, descarbonizando-as de acordo com as exigências regulatórias ou tratados internacionais; (ii) usem energia renovável quando for técnica e economicamente viável; (iii) melhorem sua eficiência no uso de energia, água e recursos naturais; (iv) minimizem o desperdício e o uso de materiais perigosos; (v) aumentem a reciclagem e a reutilização de materiais, quando apropriado; (vi) maximizem o conteúdo reciclado em seus produtos; (vii) minimizem seu impacto sobre a biodiversidade, o uso da terra e o desmatamento; e (viii) gerenciem de forma responsável as emissões atmosféricas e o ruído, em toda a "cadeia de valor", ou seja, as próprias operações do Fornecedor, seus produtos e serviços, suas relações comerciais e suas cadeias de suprimentos. Também incentivamos os fornecedores a implementarem um planejamento de mitigação e contingência para interrupções climáticas severas.

O fornecedor não deve causar alterações prejudiciais ao solo, poluição da água, poluição do ar, emissão de ruído prejudicial ou consumo excessivo de água que: (i) prejudique significativamente as bases naturais para a preservação e produção de alimentos; (ii) negue a uma pessoa o acesso a água potável segura e limpa; (iii) dificulte o acesso de uma pessoa a instalações sanitárias ou destrua instalações sanitárias; ou (iv) prejudique a saúde de uma pessoa.

XI. Comércio global

Importação

Os Fornecedores devem garantir que suas práticas comerciais estejam em total conformidade com todas as leis, diretrizes e regulamentações aplicáveis relacionadas a qualquer atividade de importação. Sob nenhuma circunstância pode ser feita uma importação (seja de um serviço, mercadoria, dados técnicos ou tecnologia) ou qualquer transação contrária a estas leis, diretrizes ou regulamentos. Os Fornecedores

devem cumprir todos os requisitos de licença, permissão, certificação, rotulagem, envio de dados e retenção de dados sob quaisquer leis, diretivas ou regulamentos ou conforme estabelecido por quaisquer agências governamentais.

Exportar

Os Fornecedores devem garantir que suas práticas comerciais estejam em total conformidade com todas as leis, diretivas e regulamentos aplicáveis relacionados a controles de exportação, sanções, embargos e práticas antiboicote. Sob nenhuma circunstância uma exportação ou reexportação (em ambos os casos, seja de um serviço, mercadoria, dados técnicos ou tecnologia) ou qualquer transação pode ser feita contrariamente a estas leis, diretrizes ou regulamentos. Os Fornecedores devem fornecer informações verdadeiras e precisas e obter licenças de exportação e/ou consentimentos, quando necessário.

Fornecimento responsável de elementos de terras raras, minerais e metais

Os Fornecedores devem cumprir as leis e regulamentos aplicáveis em relação ao fornecimento direto e indireto de material crítico, incluindo elementos de terras raras, minerais e metais (por exemplo, alumínio, níquel, bauxita, cobalto, titânio e lítio). Os Fornecedores devem estabelecer uma política e um sistema de gestão para garantir razoavelmente que esse material crítico, que pode estar contido nas mercadorias que entregam, seja adquirido de forma responsável (ou seja, com impactos ambientais limitados e não prejudicial aos direitos humanos).

Minerais de conflito

As expectativas da Howmet relacionadas a "Minerais de Conflito" (para os propósitos deste Código, "Minerais de Conflito" significa estanho, tântalo, tungstênio e ouro) são informadas pelos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos e as Diretrizes de Due Diligence da OCDE para fornecimento responsável de minerais, bem como a lei aplicável. Cada um de nossos Fornecedores que fornecem Minerais de Conflito (incluindo bens que contenham Minerais de Conflito), independentemente de onde tal Fornecedor esteja localizado e independentemente de onde tais Minerais de Conflito sejam adquiridos, processados ou vendidos, devem obter tais materiais de acordo com os mais altos padrões éticos e legais. Além disso, os Fornecedores de Minerais de Conflito (incluindo bens que contenham Minerais de Conflito) devem adquirir esses minerais somente de fontes social e ambientalmente responsáveis que não contribuam direta ou indiretamente para o conflito.

Fornecedores de Minerais de Conflito (incluindo bens que contenham Minerais de Conflito) devem:

- esforçar-se para garantir que todos os materiais fornecidos à Howmet estejam livres de Minerais de Conflito que direta ou indiretamente financiem ou beneficiem grupos armados em áreas afetadas por conflitos ou de alto risco, incluindo a República Democrática do Congo e países vizinhos;
- confirmar se as minas e fundições identificadas como fontes de Minerais de Conflito são certificadas como "livres de conflito" por um terceiro independente;
- cumprir a Regra de Divulgação de Minerais de Conflito da Comissão de Valores Mobiliários dos EUA ("SEC"), o Regulamento de Minerais de Conflito da UE, as Diretrizes de Due Diligence da OCDE e quaisquer leis ou regulamentos adicionais relacionados a Minerais de Conflito que são agora ou podem seja implementado;
- determinar se existem Minerais de Conflito em quaisquer produtos fornecidos à Howmet e garantir que a Howmet esteja ciente de que tais produtos contêm Minerais de Conflito, bem como as quantidades e tipos dos mesmos;
- garantir a rastreabilidade dos Minerais de Conflito através de fornecedores e cadeias de fornecimento a montante, verificar e documentar o precedente e comunicar os resultados à Howmet;
- fornecer transparência nas próprias cadeias de suprimentos dos Fornecedores, desde a fonte original até a Howmet;

- cooperar totalmente com a Howmet nos esforços para cumprir todos os requisitos de relatórios aplicáveis, incluindo a Regra de Divulgação de Minerais de Conflito da SEC e o Regulamento de Minerais de Conflito da UE;
- responder prontamente, completamente e com precisão às solicitações de informações da Howmet, inclusive preenchendo e entregando quaisquer pesquisas ou formulários de diligência quando solicitado pela Howmet ou por nossos representantes;
- cooperar prontamente com a Howmet caso determinemos que qualquer investigação adicional ou due diligence seja necessária ou aconselhável com relação ao fornecimento de Minerais de Conflito; e
- implementar políticas, estruturas de due diligence e sistemas de gerenciamento conforme necessário para apoiar a conformidade com essas expectativas e exigir que fornecedores upstream adotem políticas, estruturas e sistemas semelhantes.

IX. Conclusão

A Howmet se reserva o direito de solicitar de qualquer Fornecedor, a qualquer momento as informações, certificações e/ou documentação que julgarmos necessárias para monitorar ou avaliar a conformidade com este Código, e os Fornecedores deverão fornecer prontamente as informações, certificações e/ou documentação solicitadas. As solicitações de informações da Howmet podem incluir, mas não estão limitadas a, informações sobre os direitos humanos e impactos e riscos ambientais de um Fornecedor, as operações de um Fornecedor ou a cadeia de valor de um Fornecedor e os impactos, riscos e operações dessa cadeia de valor. Além disso, quando solicitado, o Fornecedor deverá concordar em se submeter a uma avaliação de direitos humanos e/ou ambiental, que poderá ser conduzida por terceiros. Caso determinemos que um Fornecedor possa estar violando este Código, podemos exigir que o Fornecedor se comprometa e implemente um plano de ação corretiva dentro de um prazo razoável e/ou podemos encerrar nosso relacionamento com tal Fornecedor. Nada contido nesta Política deve ser interpretado para impedir a Howmet de encerrar qualquer relacionamento com o Fornecedor a qualquer momento por qualquer motivo.

Os Fornecedores devem apresentar e conduzir a contabilidade de acordo com os princípios estabelecidos em toda a cadeia de suprimentos. Para obter informações adicionais sobre as Políticas, Programa de Ética e Conformidade, Código de Conduta ou Iniciativas de Sustentabilidade da Howmet, visite www.Howmet.com.

Este Código baseia-se no "Código de Conduta do Fornecedor Modelo IFBEC", criado pelo Fórum Internacional de Conduta Ética Empresarial para a Indústria Aeroespacial e de Defesa ("IFBEC"). O IFBEC foi criado por empresas membros da Aerospace Industries Association of America e da Aerospace and Defense Industries Association of Europe.

Código de Conduta do Fornecedor
Revisto em fevereiro de 2025